

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 23ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 22 DE ABRIL DE 1977 -
SEXTA-FEIRA.
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA SYLVIO MONTEI-
RO MOUTINHO.
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI
MA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octavio Jordão Ramos, Octavio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida e G. A. de Lima Torres.

Ausentes os Ministros Faber Cintra e Deoclécio Lima de Si - queira, com causa justificada.

O Ministro Ten. Brig. Carlos Alberto Huet de Oliveira Sam - paio, encontra-se em gozo de licença especial.

Às 9 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÕES

40.832 - Pernambuco. Relator Ministro Lima Torres. Revisor:-
Ministro Syseno Sarmiento. APELANTES: A PROCURADORIA
MILITAR DA AUDITORIA DA 7ª CJM; LUIZ ALVES NETO e
EDMILSON VITORINO DE LIMA, civis, condenados a dois
anos de reclusão, incurso no art. 43 do DL 898/69;
JOSÉ ADEILDO RAMOS, condenado a três anos de reclu-
são, incurso no art. 43 do DL 898/69 c/c o art. 70,
inciso I, do CPM, com a pena acessória de suspensão
dos direitos políticos por cinco anos. APELADA: A
Sentença do CPJ da Auditoria da 7ª CJM, de 25 de fe-
vereiro de 1975, que absolveu JOSÉ HENRIQUE DE SOU-
ZA FILHO, do crime previsto no art. 45, inciso I ;
SEVERINO QUIRINO DE MIRANDA, do crime previsto nos
arts. 43 e 45, incisos I e VI e seu parágrafo único
tudo do DL 898/69. Adv. Drs. Jerson Maciel Neto e
Mercia de Albuquerque Ferreira. (SESSÃO SECRETA).

41.527 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Helio Leite. Revi-
sor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JA-
CY CRISJIANO DE JESUS, Taifeiro, condenado a um ano
de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A
Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar/1ª CJM, de 11 de no-
vembro de 1976. Adv. Dr Mario da Costa Pinto. - POR
UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento par-
cial ao apelo da defesa para, reformando a sentença
apelada, reduzir a pena para sete meses como incur-
so no art. 163 do CPM de 1944, vigente à época.

41.318 - Brasília-DF. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revi-
sor Ministro Waldemar T. da Costa. APELANTE: RONAL-
DO DO VALE MIRANDA, Marinheiro, condenado a seis me-
ses de detenção, incurso no art. 188, inciso II, do
CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11ª
CJM, de 12 de maio de 1976. Adv. Dr Djalma J. P. da
Costa. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal, ne-
gou provimento ao apelo da defesa, confirmando a pe-
na imposta e retificando a capitulação para o arti-
go 187 do CPM e convertendo a pena de detenção em
prisão.

(Cont da Ata da 23ª Sessão(Extraordinária), em 22.4.77)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

47 - Brasília.DF - Relator Ministro Helio Leite. -1ª CHAMADA.

APELAÇÃO

41.434 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. Revisor: - Ministro Helio Leite. APELANTE: MORICI PEREIRA DA SILVA, civil, condenado a dez anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 12 de agosto de 1976. Adv. Dr. Gaspar Serpa. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença apelada. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO E AUGUSTO FRAGOSO votaram considerando incompetente a Justiça Militar.

APELAÇÃO

41.160 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. Revisor: - Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: O Ministério Público da União, junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM; CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO, ELIAS MOREIRA BORGES; MOYSÉS WAINSTEINS, condenados a cinco anos de reclusão, com suspensão dos direitos políticos por dez anos; LUCAS FRANCISCO DO NASCIMENTO, condenado a quatro anos de reclusão, com suspensão dos direitos políticos, por dez anos; GENTIL NEVES CORREIA, a dois anos de reclusão, todos incursos no art. 43 do DL 898/69 e SIMÃO LORENTI, extinta a punibilidade em virtude da prescrição da ação penal. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 30 de junho de 1975, que absolveu AUCIDIO BOANO, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO BAEÇA, SEBASTIÃO AMARO DE OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, HENRIQUE CANÃ ILIES, ANTONIO CLAUDIO DO ESPÍRITO SANTO, FRANCISCO JOSÉ SANTANA, FIRMINO CARDOSO DOS SANTOS, MIGUEL PINTO DE MAGALHÃES e JOSÉ FERNANDES DE CASTRO, do crime previsto no art.43 do DL 898/69. - O Tribunal POR UNANIMIDADE DE VOTOS: a) negou provimento ao apelo do MP quanto aos absolvidos confirmando a sentença absolutória de 1ª instância; b) Não tomou conhecimento do apelo de SIMÃO LORENTI por estar extinta a punibilidade pela prescrição da ação penal a ele referente e por maioria de votos c) não tomou conhecimento do apelo de GENTIL NEVES CORREIA por falta de objeto; d) deu provimento parcial aos apelos de CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO, ELIAS MOREIRA BORGES, MOYSÉS WAINSTEINS e LUCAS FRANCISCO DO NASCIMENTO para, reformando a sentença apelada, reduzir as penas a eles impostas para 3 anos de reclusão aos três primeiros e a 2 anos de reclusão quanto a LUCAS FRANCISCO DO NASCIMENTO, todos incursos no art 43 do DL 898/69. Esta maioria foi obtida conforme o estabelecido pelo § Único do artigo 435 do CPPM. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FÁ

(Cont da Ata da 23ª Sessão (Extraordinária), em 22/4/77)

FABER CINTRA em relação ao apelo da defesa concorrente aos apelantes CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO, ELIAS MOREIRA BORGES, MOYSÉS WAINSTEINS e GENTIL NEVES CORREIA negavam provimento e confirmavam a sentença apelada. OS MINISTROS REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e DE OCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA reduzem as penas de CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO, ELIAS MOREIRA BORGES e MOYSÉS WAINSTEINS para 4 anos de reclusão e de LUCAS FRANCISCO DO NASCIMENTO para 2 anos de reclusão. OS MINISTROS LIMA TORRES (relator), JACY GUIMARÃES PINHEIRO e HELIO LEITE reduzem a pena de CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO, ELIAS MOREIRA BORGES e MOYSÉS WAINSTEINS a 2 anos de reclusão. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS: RODRIGO OCTAVIO e SYSENO SARMENTO) (Usaram da palavra os Advogados Julio Fernando Toledo Teixeira, Marco Antonio Rodrigues Nahum e Iberê Bandeira de Mello e o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MOUTINHO). (Reproduzida em consequência das ressalvas apresentadas quando da leitura da Ata da 22ª Sessão, em 20/4/77).

- PETIÇÃO

329 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. - O Exmº Sr Dr. Auditor da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM encaminha petição referente a ALEX POLARI DE ALVERGA e outros. - O Tribunal, POR MAIORIA, tomando conhecimento da petição, na qual exclusivamente apreciou o que se refere a WALKIRIA QUEIROZ DA COSTA, mantida em prisão por prazo superior ao de sua condenação em 1ª instância, determinou seja a

mesma, incontinentemente, posta em liberdade, sem prejuízo do recurso interposto pelo MP. OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA repeliram o memorial mas tomaram conhecimento do fato apontado e constante da apelação 40.912 e, em consequência, encareceram a imediata redistribuição do processo em causa para neste ajuizar a irregularidade apontada. O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, acompanhou o Relator porém não tomou conhecimento dos termos da petição, por falta de ética processual, mas sim do fato exposto na leitura de uma apelação pendente de julgamento por este Tribunal. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO). (Nova redação em consequência das ressalvas apresentadas quando da leitura da Ata da 21ª Sessão em 18/4/77).

O Tribunal, por unanimidade, deferiu o requerimento em que o Exmº Sr Ministro Ten. Brig. Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, requer a concessão de mais um mês de licença especial, para ser gozada a partir de 25-04-1977, nos termos do art. 69, inciso I, do Decreto-lei nº 1.003/69 e art. 21, letras a, b e c do Regimento Interno.

A Sessão foi encerrada às 11.25 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)-2ª/Mar. proc 386/75
CONFLITO DE COMPETÊNCIA 236(FC)-(COM VISTAS AO MINISTRO LIMA TORRES).
DESAFORAMENTO 258(LT)-por dependência da Petição 296

(Cont da Ata da 23ª Sessão (Extraordinária), em 22/4/77)

PETIÇÃO 296(LT)-1a./3a. Adv Claudio Antenor Schuch
CONSELHO SE JUSTIFICAÇÃO 47(HL) - 1ª CHAMADA
RECURSO CRIMINAL 5.111(LT)-1a./Mar.proc.119/70-Adv Antonio Al
ves Fernandes
RECURSO CRIMINAL 5.108(LT)-Aud/5ª:proc.745/75-Advs Djalma Gar
belluto e outros
RECURSO CRIMINAL 5.137(JP)-Aud/8ª.proc.397/77
RECURSO CRIMINAL 5.139(JP)-1a./Ex.proc. 79/70-Advs Eny Raymun
do Moreira.
RECURSO CRIMINAL 5.136(WT)-Aud/5a.proc. 574/71-Adv Luiz Sal -
vador
RECURSO CRIMINAL 5.140(WT)-Aud/7a.proc. 98/77
EMBARGOS 40.601(JP/SF)-Aud/4a.proc. 24/75
EMBARGOS 40.513(SS/LT)-3a./Ex.proc.13/74-Adv.Mario S.Mendonça
REVISÃO CRIMINAL 1.125(LT/RO)-Aud/7a.proc.30/71-Adv. Alvaro
Ribeiro da Costa.
APELAÇÕES:
40.973(LT/SS)-1a./Mar.proc. 106/72-Adv Edmar G. Siqueira
41.484(LT/HL)-1a./Aer.proc. 19/75-Adv.Sonia R.S. Santos
41.500(LT/HL)-3a./2a.proc. 277/76-Adv José Geraldo Fabri
41.514(JP/HL)-3a./2a.proc . 291/76-Adv José Geraldo Fabri
39.668(JP/RM)-1a./aer.proc. 54/70-Adv A. Modesto Silveira
e outros
38.282(JP/RM)-Aud/11a.proc. 15/70
41.107(SS/JP)-1a./Mar.proc. 24-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
41.116(SS/LT)-1a./Ex.proc.D-09/75-Adv Manoel F. de Lima
41.182(SS/LT)-Aud/5a.proc. 188/76-Adv Aurelino M.Gonçalves
41.200(SS/LT)-2a./Ex.proc. 01/76-Adv Eliezer C.Oliveira

